



50  
7/3

Ofício nº084/2023

São Mateus do Sul, 07 de março de 2023

À Empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**

**Thiago Cioatto**

Rua Julio Gaidzinski nº320, Pavimento 1  
Pio Corrêa, Cep: 88.811-000

Prezado(a) Senhor(a) Representante Legal

### NOTIFICAÇÃO

Referente ao contrato nº089/2022 – **PMSMS**, oriunda da Tomada de Preços nº. 015/2022 celebrada em 06/04/2022 entre o Município de São Mateus do Sul e a empresa Betha Sistemas Ltda, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia de informação, envolvendo o licenciamento de uso de software, em ambiente web e sob modelo de computação em nuvem, em conformidade com as especificações constantes do presente Edital, que a contratada se declara em condições de prestar, obedecendo rigorosamente as exigências constantes do Pregão Eletrônico nº. 015/2022.

Fica a empresa notificada sobre a **instauração de processo administrativo nº 13412/2022** para apurar possíveis infrações às obrigações oriundas do referido contrato e edital, qual seja:

- Emissão em massa de boletos registrados ao Débito Direto Autorizado (D.D.A), qual gerou a necessidade de baixas dos títulos, onerando a prefeitura em R\$ 29.050,35 (vinte e nove mil cinqüentas reais e trinta e cinco centavos), sem atualização.

Diante da infração acima listada, tem-se que foram infringidas a cláusula oitava alíneas B e C, além do dano material causado.

Posto isto, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.24, inciso VII, do Decreto Municipal nº1.047/2020. Fica a empresa **NOTIFICADA** para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na documentação em anexo, **em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta**, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição Federal.

Reiteramos ainda que a não apresentação poderá incorrer em sanções administrativas previstas no Edital, bem como as Cláusulas do Contrato e artigo legislação, da Lei 8.666/1993.

Por fim, informamos que o mesmo permanece disponível para vistas no Departamento de Fiscalização de Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal das 08 h às 12 h e das 13:15 h às 17:15 h.

Atenciosamente

Michele Suszina

Dep. Gestão de Contratos

Michele L. Suszina  
Diretora do Dep. de Gestão de Contratos  
Portaria nº 084/2023